LEI Nº 12/63

DATA: 18.06.63

SÚMULA: Revoga a lei nº 9/63 de 16 de março de 1.963.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 09/63 de 16 de março de 1.963.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,:

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, aos 18 de junho de 1.963.-

ERVIN HASS - Prefeito

Aprovado em 18/06/63